

**LEI Nº 3045 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**FIXA PAUTA DE VALORES VENAIIS DE  
IMÓVEIS PARA EFEITO TRIBUTÁRIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Iturama, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A pauta de valores venais por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de terrenos e edificações urbanas, situados na sede do Município de Iturama e no Distrito de Alexandrita, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - no exercício de 1998, será a constante da presente Lei:

ARTIGO 2º - Fica determinada a seguinte divisão setorial para aplicação da pauta de valores a que se refere o artigo anterior:

**I-TERRENOS**

**1 - ITURAMA - SEDE**

**SETOR 1**

Inicia-se no cruzamento da Avenida Rio Grande com a Rua Rio Bonito; segue pela Rua Rio Bonito até a Avenida Alexandrita; segue pelo lado direito da Avenida Alexandrita até a Rua Vinte e Sete de Dezembro, atravessa a Avenida Alexandrita e segue pela mesma pelo lado esquerdo, até a rua São Paulo; segue pela Rua São Paulo até a Avenida Juscelino Kubistchek; segue pela Avenida Juscelino Kubistchek até a Rua Vinte e Sete de Dezembro; segue pela Rua Vinte e Sete de Dezembro até a Rua Coronel José Felisberto; segue pela Rua Coronel José Felisberto até a Rua Ribeirão São Domingos; segue pela rua Ribeirão São Domingos até a Rua Augusto França; segue pela Rua Augusto França até a Rua Frutal segue pela Rua Frutal até a Rua José Pádua Diniz; segue pela Rua José Pádua Diniz até a Rua Odilon Antônio de Freitas; segue pela Rua Odilon Antônio de Freitas até a Rua Coronel José Felisberto; segue pela Rua Coronel José Felisberto até a Avenida Prefeito Juca Pádua; segue pela Avenida Prefeito Juca Pádua até o trevo de acesso à Avenida Ayrton Senna do Brasil, desce à Avenida Prefeito Juca Pádua até a Avenida Juscelino Kubistchek; segue pela Avenida Juscelino Kubistchek até a Rua Canápolis; segue pela Rua Canápolis até a Avenida Alexandrita; segue pela Avenida Alexandrita até o trevo de entrada da cidade; volta pela Avenida Alexandrita até a Rua Capinópolis; segue pela Rua Capinópolis até a Avenida Campina Verde; segue pela Avenida Campina Verde até a Rua Pirajuba; segue pela Rua

Pirajuba até a Avenida Rio Grande; segue pela Avenida Rio Grande até o ponto de início, ou seja, até a Rua Rio Bonito.

## **SETOR 2**

Inicia-se no cruzamento da Avenida Rio Grande com a Rua Cidade do Prata; segue pela Rua Cidade do Prata até a Avenida Mato Grosso; segue pela Avenida Mato Grosso até a Rua Vinte e Sete de Dezembro; segue pela Rua Vinte e Sete de Dezembro até a Avenida Rio Paranaíba; segue pela Avenida Rio Paranaíba até a Rua Santa Vitória; segue pela Rua Santa Vitória até a Avenida Rio Grande; segue pela Avenida Rio Grande até a Rua São Paulo; segue pela Rua São Paulo até a Avenida Campina Verde; segue pela Avenida Campina Verde até a Rua Goiás; segue pela Rua Goiás até a Avenida Seis Irmãos; segue pela Avenida Seis Irmãos, até a Rua São Paulo; segue pela Rua São Paulo até a Avenida Alencastro; segue pela Avenida Alencastro até a Rua Goiás; novamente voltando pelo outro lado da Avenida Alencastro até a Rua São Paulo; segue pela Rua São Paulo até a Avenida Alexandrita; segue pela Avenida Alexandrita até a Rua Vinte e Sete de Dezembro; segue pela Rua Vinte e Sete de Dezembro até a Avenida Alencastro; segue pela Avenida Alencastro até a Rua Rio Bonito.

### **SETOR 2.1**

Inicia-se na Rua Santa Vitória no cruzamento com a Avenida Juscelino Kubistchek; segue pela Rua Santa Vitória até a Rua Coronel José Felisberto; segue pela Rua Coronel José Felisberto até a Rua Rio Bonito; segue pela Rua Rio Bonito até a Avenida Dona Francisca Justiniana de Andrade; segue pela Avenida Dona Francisca Justiniana de Andrade até a Rua Ribeirão São Domingos; segue pela Rua Ribeirão São Domingos até Avenida João Mateus Sampaio; segue pela Avenida João Mateus Sampaio até a Avenida Prefeito Juca Pádua; volta novamente pela Avenida João Mateus Sampaio até a Rua Laudemiro Silva Rosa; segue pela Rua Laudemiro Silva Rosa até a Rua João Ribeiro Rosa; segue pela Rua João Ribeiro Rosa até a Avenida Prefeito Juca Pádua; volta pela Rua João Ribeiro Rosa, até a Rua Laudemiro Silva Rosa; segue pela Rua Laudemiro Silva Rosa até a Rua Bráulio Ferreira Diniz; segue pela Rua Bráulio Ferreira Diniz até a Avenida Prefeito Juca Pádua; volta pela Rua Bráulio Ferreira Diniz até a Rua Laudemiro Silva Rosa; segue pela Rua Laudemiro Silva Rosa até a Rua Coronel José Felisberto; segue pela Rua Coronel José Felisberto até a Rua Odilon Antônio de Freitas .

### **SETOR 2.2**

Inicia-se no cruzamento da Avenida Rio Grande com a Rua Capinópolis; segue pela Rua Capinópolis até a Avenida Campina Verde; segue pela Avenida Campina Verde até a Rua Centralina; volta pela mesma Avenida Campina Verde até a Rua Capinópolis; segue pela Rua Capinópolis até a Avenida Alexandrita

### SETOR 2.3

Inicia-se no trevo de acesso à cidade na Avenida Alexandrita; segue pela Avenida Marginal até a Avenida Prefeito Juca Pádua; segue pela Avenida Prefeito Juca Pádua até o cruzamento com a Avenida Ayrton Senna do Brasil.

### SETOR 3

Inicia-se no cruzamento da Avenida Alexandrita com a Rua Gustavo Maia de Menezes; segue pela Rua Gustavo Maia de Menezes até a Avenida Rio Grande; segue pela Avenida Rio Grande até a Rua Capinópolis; segue pela Rua Capinópolis até a Avenida Campina Verde; volta novamente pela Rua Capinópolis até a Avenida Rio Grande; segue pela Rua Capinópolis até a Avenida Mato Grosso; segue pela Avenida Mato Grosso até a Rua Monte Alegre; segue pela Rua Monte Alegre até a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório até a Rua Rio Bonito; segue pela Rua Rio Bonito até a Avenida Mato Grosso.

#### SETOR 3.1

Inicia-se na Avenida Mato Grosso no cruzamento com a Rua Vinte e Sete de Dezembro; segue pela Avenida Mato Grosso até a Rua Santa Vitória; segue pela Rua Santa Vitória até a Avenida Rio Paranaíba; segue pela Avenida Rio Paranaíba até a Rua Goiás; segue pela Rua Goiás até a Avenida Rio Grande; segue pela Avenida Rio Grande até a Rua Primeiro de Janeiro; segue pela Rua Primeiro de Janeiro até a Avenida José Bonifácio; segue pela Avenida José Bonifácio até a Avenida da Saudade; segue pela Avenida da Saudade até a Avenida Belo Horizonte; segue pela Avenida Belo Horizonte até a Rua Armando Fratari; segue pela Rua Armando Fratari até a Avenida Campina Verde; segue pela Avenida Campina Verde até a Rua Goiás; segue pela Rua Goiás até a Avenida Alexandrita; segue pela Avenida Alexandrita até a Rua São Paulo; segue pela Rua São Paulo até a Rua Coronel José Felisberto; segue pela Rua Coronel José Felisberto até a Rua Santa Vitória; segue pela Rua Santa Vitória até o trevo de ligação dos Bairros Vila Madalena e Iturama I; contorna o referido trevo e sobe pela Avenida João Mateus Sampaio, lado esquerdo, até a Rua Ribeirão São Domingos; sobe pelo lado direito da Avenida João Mateus Sampaio até a Rua "P"; segue pela Rua "P" até a Avenida Ayrton Senna do Brasil; segue pela Avenida Ayrton Senna do Brasil até a Rua "I"; segue pela Rua "I" até o ponto de início, ou seja, até a Avenida João Mateus Sampaio.

#### SETOR 3.2

Inicia-se no cruzamento da Estrada Municipal com o cruzamento da Rua "A-3" no Conjunto Habitacional Iturama II; segue pela Rua "A-3" até a Rua Quatro do

Loteamento Alto da Boa Vista; segue em diagonal cruzando os Bairros Alto da Boa Vista e Iturama II até a Estrada Municipal; segue pela Estrada Municipal até o ponto de início, ou seja, até a Rua "A-3".

### **SETOR 3.3**

Inicia-se no cruzamento da Avenida Ayrton Senna do Brasil com a Alça Quatro do Conjunto Habitacional Newton Cardoso; segue pelas Alças Quatro, Três, Dois e Um, até a Viela Sanitária do Conjunto Habitacional Iturama I; segue pela Viela Sanitária até o seu final, confrontando com área pertencente ao Município de Iturama; segue, confrontando com esta área até o canto da Quadra "C" do Conjunto Habitacional Iturama I, confrontando com a área rural de propriedade do Senhor Antônio de Freitas; segue confrontando com esta área rural até a avenida Pedro Gonzaga no Bairro Baiano Cirino; segue confrontando com as Quadras Dezenove, Dezoito e Dezesete do Bairro Baiano Cirino até encontrar a Avenida Ayrton Senna do Brasil; segue pela Avenida Ayrton Senna do Brasil até encontrar o ponto de início, ou seja, até o cruzamento da Alça Quatro com a Avenida Ayrton Senna do Brasil.

### **SETOR 3.4**

Inicia-se na Avenida Ayrton Senna do Brasil e segue por esta desde o início da Quadra Um do Bairro Bom Sucesso; segue pela referida Avenida até o final da Quadra "2-A" do mesmo Bairro.

### **SETOR 3.5**

Inicia-se no Cruzamento da Rua Santa Marta com a Avenida São Cristóvão; segue pela Rua Santa Marta até a Avenida São Benedito; segue pela Avenida São Benedito até a Rua Santa Helena; segue pela Rua Santa Helena até a Avenida São Cristóvão; segue pela Avenida São Cristóvão até o ponto de início, ou seja, no cruzamento da Rua Santa Marta com a Avenida São Cristóvão.

### **SETOR 4**

Inicia-se no cruzamento da Avenida Marginal com a Avenida Alexandrita; segue pela Avenida Marginal até a Avenida Campina Verde; segue pela Avenida Campina Verde até a Rua Papa Paulo VI; segue pela Rua Papa Paulo VI até as margens do Córrego Santa Rosa; segue margeando o referido Córrego até encontrar a Rua Primeiro de Janeiro; segue pela Rua Primeiro de Janeiro até encontrar a Avenida Dom Pedro 1; segue pela referida Avenida até encontrar o antigo Corredor Boiadeiro; segue pelo Corredor Boiadeiro até a Avenida Santa Rosa; segue por esta Avenida até a Rua Dezesesseis do Bairro Vista; segue pela Rua Dezesesseis até a Avenida Sete do mesmo Loteamento, até encontrar a Rua Quatro.

## SETOR 4.1

Inicia-se na Estrada Municipal; segue pela referida Estrada até encontrar a Avenida Alexandrita; segue pela Avenida Alexandrita até as margens do Córrego Quati; segue margeando o referido Córrego até o trevo de ligação dos Bairros Vila Madalena e Iturama I.

## SETOR 4.2

Inicia-se na Avenida Pedro Gonzaga no Bairro Baiano Cirino, na divisa com o Conjunto Habitacional Newton Cardoso e segue por esta Avenida até a Rua José Rosa de Melo no Bairro Antônio Bráulio; segue por esta Rua até a Avenida Ayrton Senna do Brasil até encontrar o Córrego do Retirinho; segue margeando o Córrego do Retirinho até o prolongamento da Avenida São Benedito; segue pela Avenida São Benedito até a Rua Santa Izabel; segue pela Rua Santa Izabel até a Avenida João XXIII; segue pela Avenida João XXIII até a Rua Santa Rosa; segue pela Rua Santa Rosa até o início da Quadra Dez no Bairro Bom Sucesso; segue por esta Quadra até encontrar área rural de propriedade do Senhor José Soares de Souza; segue confrontando com esta área até a Avenida Ayrton Senna do Brasil.

## SETOR 4.3

Inicia-se no cruzamento da Rua São Paulo com a Avenida DI. Pedro de Paula; segue por esta Avenida até seu final; volta contornando a mesma Avenida até o canto da Quadra "A" do Bairro Jardim Boulanger ; segue confrontando com área do Iturama Tênis Clube - LT.C.; segue por esta Avenida até a Rua São Paulo até o ponto de início, ou seja, até o cruzamento desta Rua com a Avenida Dr. Pedro de Paula.

## 2 - DISTRITO DE ALEXANDRITA

Inicia-se no cruzamento da Rua Dez com a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório pelo seu lado direito até o cruzamento com a Rua Vinte Quatro; volta pela mesma Avenida Cônego Osório pelo seu lado esquerdo até o cruzamento com a Rua Vinte; segue por esta até a Avenida Joaquim Patrício; segue pela Avenida Joaquim Patrício pelo seu lado direito até a rua Dezoito; segue pela rua Dezoito até a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório pelo seu lado esquerdo até o ponto de início, ou seja até o cruzamento com a Rua Dez. Considera-se, os imóveis lindeiros das Ruas Dezoito e Vinte, entre as Avenidas Cônego Osório e Joaquim Patrício.

## SETOR 2

Inicia-se no cruzamento da Rua Seis com a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório pelo seu lado direito, até a Rua Dez; segue pela Rua Dez até a Avenida João Garcia; segue pela Avenida João Garcia até a Rua Dezesesseis; segue pela Rua Dezesesseis até a Avenida Treze; segue pela Avenida Treze até a Rua Vinte; segue pela Rua Vinte até a Avenida João Garcia; segue pela Avenida João Garcia até a Rua Vinte e Quatro; segue pela Rua Vinte e Quatro até a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório pelo seu lado direito, até a Rua Vinte e Oito; volta pela Avenida Cônego Osório pelo seu lado esquerdo, até o cruzamento com a Rua Vinte e Quatro.

### **SETOR 2.1**

Inicia-se no cruzamento da Avenida Cônego Osório com a Rua Dez; segue pela Avenida Dez até a Avenida Joaquim Patrício; segue pela Avenida Joaquim Patrício até a Rua Oito; segue pela Rua Oito até a Avenida Cinco; segue pela Avenida Cinco até a Rua Quatorze;

segue pela Rua Quatorze até a Avenida Um; segue pela Avenida Um até a Rua Dezoito; segue pela Rua Dezoito até a Avenida Três; segue pela Avenida Três até a Rua Vinte; segue pela rua Vinte até a Avenida Joaquim Patrício.

### **SETOR 3**

Inicia-se no cruzamento da Rua Seis com a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório até a Rua DOIS; segue pela Rua Dois até as margens do Córrego da Cravinha; segue margeando o referido Córrego pelo lado direito, até a Rua Vinte e Oito; segue pela Rua Vinte e Oito até encontrar a Avenida Cônego Osório.

#### **SETOR 3.1**

Inicia-se no cruzamento da Rua Dez com a Avenida Cônego Osório; segue pela Avenida Cônego Osório pelo lado esquerdo até a Rua Dois; segue pela Rua Dois até a Avenida Um; segue pela Avenida Um até a Rua Quatorze.

#### **SETOR 3.2**

Inicia-se no cruzamento da Rua Dezoito com a Avenida Um; segue pela Avenida Um até a Rua Vinte e Oito; segue pela Rua Vinte e Oito até o encontro com a Avenida Cônego Osório. Fica estabelecido como lado esquerdo e lado direito, considerando-se como ponto de partida o sentido de entrada da BR-497 que dá acesso ao Distrito de Alexandrita.

ARTGO 3º - A pauta de valores venais, por m2 (metro quadrado) de terrenos, para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - no exercício de 1998, será a seguinte:

## **TERRENOS**

### **ITURAMA - SEDE**

#### **SETORES**

Setor I - melro quadrado	R\$ 15,00
Setor 2 - melro quadrado	R\$ 10,00
Setor 3 - melro quadrado	R\$ 7,00
Setor 4 - melro quadrado	RS 4,00

## **TERRENOS**

### **DISTRITO DE ALEXANDRITA**

#### **SETORES**

Setor I - melro quadrado	R\$ 2,00
Setor 2 - melro quadrado	R\$ 1,50
Setor 3 - melro quadrado	R\$ 1,00

## **EDIFICACÕES**

### **ITURAMA – SEDE**

#### **CASAS RESIDENCIAIS**

Setor 1 - melro quadrado	R\$ 230,00
Setor 2 - melro quadrado	R\$ 200, 00
Setor 3 - metro quadrado	R\$ 170, 00
Setor 4 - metro quadrado	R\$ 130, 00

## **CONSTRUÇÕES PRECÁRIAS**

Valor por metro quadrado R\$ 80,50

### **APARTAMENTOS**

Setor 1 - metro quadrado R\$ 345,00  
Setor 2 - metro quadrado R\$ 300,00  
Setor 3 - metro quadrado R\$ 255,00  
Setor 4 - metro quadrado R\$ 195,00

### **SALAS E LOJAS COMERCIAIS**

Setor 1 - metro quadrado R\$ 230,00  
Setor 2 - metro quadrado R\$ 200,00  
Setor 3 - metro quadrado R\$ 170,00  
Setor 4 - metro quadrado R\$ 130,00

### **GALPÕES**

Setor 1 - metro quadrado R\$ 115,00  
Setor 2 - metro quadrado R\$ 100,00  
Setor 3 - metro quadrado R\$ 85,00  
Setor 4 - metro quadrado R\$ 65,00

### **TELHEIROS**

Setor 1 - metro quadrado R\$ 80,50  
Setor 2 - metro quadrado R\$ 70,00  
Setor 3 - metro quadrado R\$ 59,50  
Setor 4 - metro quadrado R\$ 45,50

### **FÁBRICAS**

Setor 1 - metro quadrado R\$ 230,00  
Setor 2 - metro quadrado R\$ 200,00  
Setor 3 - metro quadrado R\$ 170,00  
Setor 4 - metro quadrado R\$ 130,00

### **EDIFICAÇÕES**

### **DISTRITO DE ALEXANDRITA**

## **PREÇO PADRÃO POR METRO QUADRADO**

Residências e salas comerciais- metro quadrado – R\$ 130,00

Construções precárias - metro quadrado - R\$ 80,50

Galpões - metro quadrado R\$ 65,00

Telheiros - metro quadrado R\$45,50

ARTIGO 4º - O valor das taxas a serem cobradas pela municipalidade, referentes ao ano de 1998, serão as seguintes:

Taxa de conservação de calçamento - metro linear ..... 1,78 % sobre o VR

Taxa de limpeza pública - metro linear 1,78º sobre o VR

Taxa de coleta de lixo - residencial

Até 60,00 m<sup>2</sup> .....18% sobre o VR

- De 61,00 a 120,00m<sup>2</sup> 25% sobre o VR

- De 121,00 a 250,00m<sup>2</sup> 40% sobre o VR

- Acima de 250,00m<sup>2</sup> 50% sobre o VR

Taxa de coleta de lixo - não residencial:

- Até 60,00m 20% sobre o VR

- De 61,00 a 120,00m<sup>2</sup> 30% sobre o VR

- De 121,00 a 250.00m<sup>2</sup> 50% sobre o VR

- Acima de 250,00m<sup>2</sup> 100% sobre o VR

ARTIGO 5º - Deverá ser discriminado no carnê o valor do IPTU e das taxas respectivas.

ARTIGO 6º - Para base de cálculo das taxas incidentes sobre imóveis situados nas confluências das vias públicas, será cobrado apenas numa das testadas, recaindo essa sobre a testada que der origem ao endereço cadastrado na Prefeitura.

ARTIGO 7º - O pagamento do IPTU e das Taxas previstas no Artigo 4º, poderá ser efetuado em até 6 (seis) quotas, vencendo a primeira no mês de lançamento e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

~~PARÁGRAFO 1º - Para pagamento em quota única na data do vencimento, será concedido um desconto de 30 % (trinta por cento) somente sobre o valor do IPTU. -~~

PARAGRAFO 1º - Para pagamento em quota única na data do vencimento, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor do IPTU.

*\* Parágrafo único com redação alterada pela Lei nº 3069 de 27 de maio de 1998.*

~~PARÁGRAFO 2º - O valor de cada quota, no caso de parcelamento, não poderá ser inferior a R\$20,00 (vinte reais).-~~

PARÁGRAFO 2º - Para pagamento parcelado em até 6 (seis) quotas, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do valor do IPTU.

*\* Parágrafo único com redação alterada pela Lei nº 3069 de 27 de maio de 1998.*

ARTIGO 8º - Os proprietários de dois ou mais lotes situados na mesma quadra, no Distrito de Alexandrita e que não possuem ruas abertas, o lançamento da taxa de expediente será feita englobadamente, como se fosse um único imóvel.

ARTIGO 9º - Ficam isentos do pagamento de taxas de conservação de calçamento e de limpeza pública, os imóveis situados no Distrito de Alexandrita.

ARTIGO 10 - O contribuinte possuidor de até 3 (três) terrenos sem edificações incidirá a alíquota de 3% (três por cento), para efeito do IPTU.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre os terrenos excedentes a 3 (três), incidirá a alíquota de 4% (quatro por cento), para efeito de cálculo do IPTU.

ARTIGO 11 - Aos proprietários de imóveis localizados no Setor 4 (quatro) da sede do Município de Iturama, será concedido um desconto de 90"/0 (noventa) por cento no valor das taxas incidentes sobre aqueles imóveis.

ARTIGO 12 - Aos proprietários de um único imóvel, desde que maiores de 65 anos, portadores de grave deficiência física, aposentados ou pensionistas e que tenham renda mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, será concedido um desconto de 90 % (noventa por cento) no valor integral do IPTU e taxas do imóvel, mesmo que tenha sua edificação enquadrada nos Setores 1, 2 ou 3, da cidade.

ARTIGO 13 - Às entidades proprietárias de um único imóvel. destinado à sua sede ou à consecução de seus objetivos, será concedido um desconto de 90% (noventa por cento) no valor integral do IPTU e demais taxas incidentes sobre o imóvel.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As entidades referidas neste artigo, deverão ser filantrópicas, sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública.

ARTIGO 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 29 de dezembro de 1997.

Alípio Soares Barbosa  
Prefeito Municipal